



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

CEP 14.120

L E I Nº 799

de 05 de dezembro de 1986.

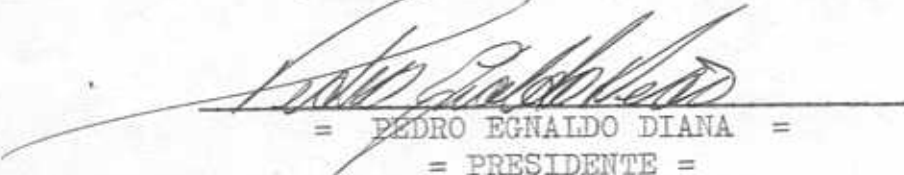
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA IV, ANEXA À LEI Nº 550, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978 (TAXAS DE LICENÇA).

Tendo em vista que o Prefeito Municipal de / Dumont, Estado de São Paulo, sancionou, o projeto de lei / nº 03/86, de autoria do Vereador José Carlos Ortigoso, eu, nos termos do Artigo 30, parágrafo 5º, da Lei Orgânica - / dos Municípios do Estado de São Paulo, promulgo a seguin / te lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam as alíquotas a que se refere / a Tabela IV, anexa à Lei Municipal nº 550, de 05 de dezem / bro de 1978, correspondente à Taxa de Licença- 2.2. - Co / mércio Ambulante (artigo 237), majoradas em 100% (cem por / cento) dos respectivos valores em vigor.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 05 de dezembro de 1986.


= PEDRO EGNAÍDO DIANA =
= PRESIDENTE =

PUBLIQUE-SE E REGISTRE.